

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 7ª/2013 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 11 de setembro de 2013, às quatorze horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros em 05 de setembro pelo Presidente do Conselho de Administração. Presentes o Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo, o Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira suplente do Conselheiro Renato Torres de Faria, o Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio, o Conselheiro Orlando Agulhan Jr suplente do Conselheiro Christian Gullin Crivellaro, o Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo, o Conselheiro Luiz Antonio Leprevost, Conselheiro Kevin Michael Altit e o Advogado Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 - MESA DIRETORA:

FABIANO SAPORITI CAMPELO - Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – **Convocar Assembléia Geral Extraordinária** designada para o dia 30 de setembro de 2013, às 14 horas, segunda-feira, para, dando cumprimento ao acordo de acionistas eleger e ratificar os nomes dos membros do Conselho de Administração matéria previstas na alínea “f” do art. 17 do Estatuto Social:

4.2 – **Autorizar Diretoria** a realizar operação de crédito para cumprimento do Acordo de Acionistas da Sanepar matéria prevista na alínea “t” do art. 17 do Estatuto Social, para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR iniciar a estruturação de operação visando proceder a 3ª Emissão de Debêntures, não conversíveis em ações, tendo como Normativo a Instrução CVM - Comissão de Valores Mobiliários 476 de 16/01/2009, no montante de R\$300.000.000,00. Os recursos serão destinados ao pagamento de débito da Companhia perante o Estado do Paraná, conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia assinado em 27/08/2013 e capital de giro. Parecer Técnico s/nº da USFI de 05/09/2013. OBS.: A presente operação deve ser tratada com sigilo, sujeito a aplicação de penalidades previstas nas Instruções da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social. O Presidente cumprimentou os presentes dando início aos trabalhos.

Foi informado que o Conselheiro Roberto Altheim, suplente do Conselheiro Julio César Zem Cardozo, apresentou renúncia, sendo que seu substituto será eleito na próxima Assembléia de Acionistas.

5.2 – Convocar Assembléia Geral Extraordinária designada para o dia 30 de setembro de 2013, as 14 horas, segunda-feira, para, dando cumprimento ao acordo de acionistas eleger e ratificar os nomes dos membros do Conselho de Administração matéria previstas na alínea “f” do art. 17 do Estatuto Social:

Conselheiro Kevin Michael Altit propõe que, tendo em vista o que dispõe o Acordo de Acionistas da Companhia, assinado em 21/08/2013 entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., detentores de mais de 99% do capital votante da Companhia, seja convocada a Assembleia de Acionistas não só para ratificar nome dos membros do Conselho de Administração, mas também promover a alteração do estatuto social e realizar a capitalização de valores registrados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, por meio da emissão de ações preferenciais, segundo os critérios definidos no acordo de acionistas.

Diante da proposta, o Conselho de Administração, em sua composição plena (art. 124 da Lei 6.404/76), deliberou pela convocação da Assembleia Geral Extraordinária, não apenas para ratificar o nome dos integrantes deste Colegiado, mas também para, na forma proposta, tendo o Senhor Presidente do Conselho determinado que a efetiva publicação do edital respectivo respeite a necessidade de aprovação previa do Poder Legislativo Estadual, para a realização da capitalização do AFAC descrita acima.

Assim, o Conselho de Administração deliberou autorizar a Diretoria a publicar o respectivo Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária com a maior brevidade possível, devendo, entretanto, a inclusão da deliberação sobre a capitalização do AFAC ficar condicionada à prévia aprovação da por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná o aprove.

5.3 – Autorizar Diretoria a realizar operação de crédito para cumprimento do Acordo de Acionistas da Sanepar matéria prevista na alínea “t” do art. 17 do Estatuto Social, para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR iniciar a estruturação de operação visando proceder a 3ª Emissão de Debêntures, não conversíveis em ações, tendo como Normativo a Instrução CVM - Comissão de Valores Mobiliários 476 de 16/01/2009, no montante de R\$300.000.000,00. Os recursos serão destinados ao pagamento de débito da Companhia perante o Estado do Paraná, conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia assinado em 27/08/2013 e capital de giro. Parecer Técnico s/nº da USFI de 05/09/2013. OBS.: A presente operação deve ser tratada com sigilo, sujeito a aplicação de penalidades previstas nas Instruções da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

APROVADO

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Fabiano Saporiti Campelo
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário